



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



SEÇÃO



Ano CXLI Nº 212

Brasília - DF, quinta-feira, 4 de novembro de 2004

## Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	12
Ministério da Cultura.....	17
Ministério da Defesa.....	17
Ministério da Educação.....	17
Ministério da Fazenda.....	17
Ministério da Justiça.....	23
Ministério da Previdência Social.....	27
Ministério da Saúde.....	28
Ministério das Comunicações.....	37
Ministério de Minas e Energia.....	39
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	41
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior... ..	41
Ministério do Trabalho e Emprego.....	43
Ministério dos Transportes.....	43
Ministério Público da União.....	44
Tribunal de Contas da União.....	45
Poder Judiciário.....	47
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais... ..	47

## Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 780, DE 2004

Approva o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.782, de 5 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de novembro de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

### TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Imprensa Nacional	DF	Demais Estados
de 4 a 28	R\$ 0,30	R\$ 0,65	R\$ 3,10
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 0,85	R\$ 3,30
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 1,45	R\$ 3,90
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 2,25	R\$ 4,70
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 3,85	R\$ 6,30
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 6,55	R\$ 9,00

- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 5.261, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a 11ª Brigada de Infantaria Blindada, a 5ª Brigada de Cavalaria Blindada e a 5ª Brigada de Infantaria Blindada e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

#### DECRETA :

Art. 1º A 11ª Brigada de Infantaria Blindada, com sede na cidade de Campinas-SP, fica transformada em 11ª Brigada de Infantaria Leve - Garantia da Lei e da Ordem, permanecendo subordinada à 2ª Divisão de Exército.

Art. 2º Fica extinta a 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 3º A 5ª Brigada de Infantaria Blindada, com sede na cidade de Ponta Grossa-PR, fica transformada em 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, permanecendo subordinada à 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército.

Art. 4º Cabe ao Comandante do Exército fixar a data de implementação das medidas de que tratam os arts 1º, 2º e 3º e baixar os atos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados os dispositivos do art. 2º do Decreto Reservado nº 1, de 11 de novembro de 1971, que tratam da 11ª Brigada de Infantaria Blindada, da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada e da 5ª Brigada de Infantaria Blindada.

Brasília, 3 de novembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*José Viegas Filho*

### DECRETO Nº 5.262, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2004

Delega competência ao Ministro de Estado da Educação para designar os membros da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

#### DECRETA :

Art. 1ª Fica delegada ao Ministro de Estado da Educação competência para designar os integrantes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, nos termos do art. 7ª da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

Art. 2ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de novembro de 2004; 183ª da Independência e 116ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Tarso Genro*

## Presidência da República

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 734, de 3 de novembro de 2004. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 25.017.

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

#### Exposições de Motivos:

Nº 591, de 3 de novembro de 2004. Sobrevôo no território nacional de uma aeronave tipo C-12D, pertencente à Força Aérea dos Estados Unidos da América, em missão de traslado de aeronave, para cumprir a seguinte programação de voo:

dia 30 de outubro de 2004 - procedente de La Paz, Bolívia, com destino a Iquitos, Peru;

dia 5 de novembro de 2004 - procedente de Iquitos, com destino a La Paz.

Nº 592, de 3 de novembro de 2004. Sobrevôo no território nacional de uma aeronave tipo HARBIN Y12 - II PANDA, pertencente à República da Guiana, em missão de transporte do seu Presidente e comitiva oficial, para cumprir a seguinte programação de voo, no mês de novembro de 2004:

dia 1ª - procedente de Georgetown, Guiana, com pouso em Boa Vista e retorno a Georgetown;

dia 6 - procedente de Georgetown, Guiana, com pouso em Boa Vista e retorno a Georgetown.

Homologo. Em 3 de novembro de 2004

Nº 593, de 3 de novembro de 2004. Sobrevôo no território nacional de uma aeronave tipo AIRBUS 319CJ, pertencente à Força Aérea da República Bolivariana da Venezuela, em missão de transporte do seu Presidente e comitiva oficial, para cumprir a seguinte programação de voo, no mês de novembro de 2004:

dia 3 - procedente de Caracas, Venezuela, com pouso no Rio de Janeiro;

dia 5 - decola do Rio de Janeiro, com destino a Montevidéu, Uruguai;

dia 6 - procedente de Montevidéu, com destino a Caracas.

Nº 594, de 3 de novembro de 2004. Sobrevôo no território nacional de uma aeronave tipo Boeing 707, pertencente à Força Aérea do Paraguai, em missão de transporte de passageiros, para cumprir a seguinte programação de voo, no mês de novembro de 2004:

dia 3 - procedente de Assunção, Paraguai, com pouso em Porto Alegre;

dia 4 - decola de Porto Alegre, com destino a Assunção.

Nº 595, de 3 de novembro de 2004. Sobrevôo no território nacional de uma aeronave tipo Boeing 737-528, pertencente à Força Aérea do Peru, em missão de transporte do seu Presidente e comitiva oficial, para cumprir a seguinte programação de voo, no mês de novembro de 2004:

dia 4 - procedente de Lima, Peru, com pouso no Rio de Janeiro;

dia 5 - decola do Rio de Janeiro, com destino a Lima.

Nº 596, de 3 de novembro de 2004. Sobrevôo no território nacional de uma aeronave tipo SABRELINER 60, pertencente à Força Aérea da Bolívia, em missão de transporte do seu Presidente e comitiva oficial, para cumprir a seguinte programação de voo, no mês de novembro de 2004:

dia 4 - procedente de La Paz, Bolívia, com pouso no Rio de Janeiro;

dia 5 - decola do Rio de Janeiro, com pouso em Cuiabá e destino a La Paz.